

ADITAMENTO 23/2017
CONTRATO: 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2016
PROCESSO: 35/2016
VALOR: R\$ 347.783,04

TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/2017, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO AMARAL & MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias do mês de julho de 2017. Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AMARAL & MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.754.195/0001-06, e Inscrição Estadual Isenta, com sede a Av. Paulo Ribeiro nº 840 – Casa 150, Residencial Vista do Vale no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal o Senhor JULIANO VINICIUS OLIVEIRA DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3992005/DGPC-GO, e do CPF nº 961.570.541-15, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 50/2016, referente ao Processo 35/2016, do Pregão Presencial 18/2016, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento no CIAS (Centro Integrado de Atendimento a Saúde de Pedrinhas Paulista), por um período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 50/2016, com início em 21 de julho de 2017.

1.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 347.783,04 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos). O novo valor decorre de reajustamento do valor da hora médica pela variação do IPCA-Serviços de Saúde (IBGE) previsto na Cláusula Quarta do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 10,89%, que será fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. Sendo o valor mensal estimado conforme tabela abaixo:

Lote	Quant. Horas estimada Mês	Unid	Descrição	R\$ p/ hora	R\$ Total por Mês
01	264	Hora	Serviços médicos em dias úteis (de segunda à sexta feira, das 7h00 às 19h00), 12 horas por dia.	109,78	28.981,92
TOTAL 12 MESES					347.783,04

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 - Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico. (891)

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **50/2016**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sergio Fornasier - Prefeito Municipal
Contratante

AMARAL & MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA - ME
JULIANO VINICIUS OLIVEIRA DO AMARAL
Contratada

Testemunhas:
